



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BROCHIER

DECRETO 2651 DE 03 DE SETEMBRO DE 2026

Abre Transferência de Recursos na importância de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) e da outras providências.

JOSÉ HENRIQUE DAPPER, PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal LEI 1998 DECRETA:

Art 1. - Fica aberto Transferência de Recursos na importância de R\$ 35,00 (Trinta e Cinco Reais) sob a seguinte classificação econômica e programática

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0001 - PROPRIOS (116491)

35,00

35,00

Art 2. - Para cobertura do Crédito aberto de acordo com o Art 1., será usado como recurso as seguintes reduções orçamentárias:

1500 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

1508 - DESPORTO

2507 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO DESPORTO

3.3.9.0.36.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

0001 - PROPRIOS (116486)

35,00

35,00

Art 3. - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 03 de setembro de 2026.